CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretaria-Executiva
SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70.610-420
Telefone: +55 61 2020-7251 / 6747 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 2967/2023/SE/CGU

À Senhora
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70.040-906 - Brasília-DF

**Assunto**: **Autorização de ampliação do Concurso Público.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.102315/2023-03.*

Prezada Ministra,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, na forma já tratada em reunião, venho formalizar o pedido de autorização para a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, **na proporção de 25% (vinte e cinco por cento),** dos cargos contemplados pelo **Edital de Concurso CGU nº 01/2021**, em favor da Controladoria-Geral da União (CGU), possibilitando que este órgão possa prover, adicionalmente, **75 (setenta e cinco) cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)** e **18 (dezoito) cargos de Técnico Federal de Finanças e Controle (TFFC)** em seu quadro de pessoal.

2. No exercício de 2021, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital editou a Portaria SEDGG/ME nº 8.949, de 26 de julho de 2021, pela qual foi autorizada a realização de concurso público para o provimento de **375 (trezentos e setenta e cinco) cargos do quadro de pessoal da CGU,** sendo **300 (trezentos) de Auditor Federal de Finanças e Controle** e **75 (setenta e cinco) de Técnico Federal de Finanças e Controle, com a possibilidade de ampliação do quantitativo de nomeações na ordem de 25% (vinte e cinco por cento)**, na forma do art. 28 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

3. Nesse contexto, importante consignar como subsídio para a referida permissão excepcional para proceder à nomeação de 75 (setenta e cinco) cargos de AFFC e 18 (dezoito) cargos de TFFC, a documentação anexa como suporte técnico-jurídico necessário ao pleno entendimento da demanda, a partir de quatro fatores centrais, a saber:

I - *situação atual da força de trabalho da CGU;*

II - *medidas adotadas para otimizar a utilização da força de trabalho;*

III - *retorno financeiro e social gerado pela CGU*; e

IV - *adequação à nova Estrutura Organizacional*.

4. Em face do exposto, solicita-se a **autorização desse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos** para a ampliação, em até vinte e cinco por cento, das vagas originais autorizadas durante a validade do Concurso Público regido pelo Edital de Concurso CGU n.º 01/2021, com a

permissão de provimento de **75 (setenta e cinco) cargos de Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)** e **18 (dezoito) cargos de Técnico Federal de Finanças e Controle (TFFC)** em seu quadro de pessoal, na forma do art. 28 do Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019.

5. Contando com sua consideração, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando toda a equipe de recursos humanos da CGU à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Anexos:
I - Nota Técnica nº 585/2023
II - Anexo I
III - Parecer Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 02/03/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 2708699 e o código CRC 99167581

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.102315/2023-03 SEI nº 2708699